



LEI Nº 1.885, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

FIXA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 02 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Governador Celso Ramos, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser celebrado, anualmente, no dia 02 (dois) de abril.

Art. 2º A inclusão do Dia Municipal de Conscientização do Autismo mencionada no Art. 1º desta Lei visa estimular a realização de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras, aulas especiais nas escolas da rede municipal e cursos sobre o TEA - Transtorno do Espectro Autista, para toda a população interessada, bem como:

I - oportunizar a discussão permanente sobre o autismo;

II - ampliar e estimular o conhecimento sobre o autismo;

III - desenvolver atividades na área de educação, assistência social, psicologia, medicina, fonoaudiologia, fisioterapia, educação física, terapia ocupacional, empregabilidade e empreendedorismo em torno da temática autismo;

IV - divulgar experiências, reflexões e práticas profissionais para combater a precariedade do conhecimento sobre o autismo; e

V - orientar e fornecer apoio aos autistas e seus familiares, como forma de melhorar às condições as crianças e adultos que vivenciam o transtorno;

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal





VI - Desenvolver habilidades físicas, mentais e sociais por meio da prática de artes marciais, promovendo disciplina, autoconfiança e respeito mútuo.

Art. 3º Fica, desde já, o Poder Público autorizado a realizar campanhas anualmente, com o objetivo de informar, conscientizar, combater o preconceito e realizar a inclusão social da pessoa com autismo no município, bem como em firmar parcerias com entidades sem fins lucrativos com o intuito de promover a conscientização do autismo no âmbito municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 27 de março de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 020 / 2025

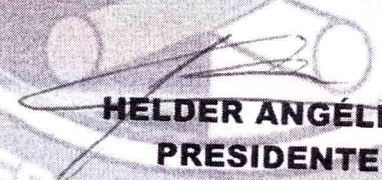
HELDER ANGÉLICA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O REGIMENTO INTERNO, E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APROVADO O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2025, QUE FIXA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 02 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NESTA DATA.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 24 DE MARÇO DE 2025.


HELDER ANGÉLICA
PRESIDENTE

O PODER UNIDO É MAIS FORTE